



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.320 DE 21 DE outubro DE 2008.

Sancionado em 21/10/2008
Rogério Riente
Prefeito Municipal

EMENTA: *Denomina logradouro público e dá outras providências correlatas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada "ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA", a rua ligada, por servidão, à rua Modesto Lins, no bairro Humberto Antunes.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 21 de outubro de 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal